



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br
CNPJ 01.612.528/0001-84
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

LEI N°224/2001

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 212 DE 04 DE MAIO DE 2001, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – COMUPRESMA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 212 de 04 de maio de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O COMUPRESMA, compor-se-á de 06 (seis) membros, representando entidades governamentais e sociedade civil, instituído com igual número de suplentes:

I – Representantes do Governo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;*
- b) Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;*
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Urbanismo;*

II – Representantes não-governamentais:

- a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
- b) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;*
- c) Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.*

Parágrafo Único: Os membros serão nomeados mediante prévia indicação das respectivas entidades representadas, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para prestarem serviços de caráter relevante, não caracterizando-se como vínculo empregatício que importe em qualquer encargo trabalhista.

Art. 2º Os demais artigos da Lei supracitada permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

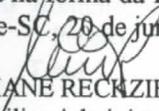
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2001.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secret. Munic. da Administ. e Fazenda

Certifico que esta Lei foi publicada
nesta data e na forma da Lei.
Bandeirante-SC, 20 de junho de 2001.


NIVIANE RECKZIEGEL
Auxiliar Administrativa